



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 462

De 20 de maio de 2008

Projeto de Lei Complementar nº 015/08

Autor: Vereador e Vice Presidente Ronaldo Napeloso

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 29 de abril de 2008, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Avenida São Paulo esquina com a Rua dos Libanezes nºs 1849, 1851, 1853, 1861 e 1869, do loteamento denominado Vila Nossa Senhora do Carmo.

Parágrafo único. A área "A", com frente para Rua dos Libanezes, terá 181,975 m² e a área "B", também com frente para a Rua mencionada, terá 196,475 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de maio do ano de 2008 (dois mil e oito).

EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA

Prefeito Municipal /

LUCIANA MÁRCIA GONÇALVES

Secretária de Desenvolvimento Urbano

EDMILSON JORGE FERRARI

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

MANOEL DE ARAUJO SOBRINHO

Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio. – Guichê nº 021.543/2008 - ("PC").

.Publicada(o) no Jornal local "Folha da Cidade", de sexta-feira, 30/maio/08 - Exemplar 6.808.